



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 537/2005

FICA AUTORIZADO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EDIFICAR UMA UNIDADE DE SAÚDE NA ALDEIA INDÍGENA CAITITU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º.- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a edificação de uma Unidade de Saúde com 99,13 m2 na aldeia indígena Caititu, localizada no Município de Sapezal, em conformidade com o projeto em anexo.

Art. 2º- Para o pagamento das despesas será utilizada a seguinte orçamentária:

10.302.0011.1020- Construção e Reestruturação de Unidades de Saúde

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal